**Resolução nº 004/2024**

DEFINE AS AÇÕES PRIORITÁRIAS RELACIONADA PELO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC PARA O ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Benedito Novo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2015, pelas Resoluções de nº 137/2010 e 105/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e amparado na Lei Federal nº 8.069/1990, resolve:

Art. 1º - Relacionar as seguintes ações previstas pelo Plano de Ação deste conselho para o exercício de 2025 como prioritárias:

a) Campanha contra violência e exploração sexual infanto-juvenil.

b) Campanha contra a violência física e psicológica derivadas do bullying/cyberbullying.

c) Prevenção e combate a substâncias entorpecentes como álcool e drogas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Novo, 04 de junho de 2024.

**ALAN RAFAEL KINDER**

Presidente do CMDCA